



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XXI - N° 1193 – Carnaubais, quarta-feira, 10 de Fevereiro de 2021

[www.carnaubais.rn.gov.br](http://www.carnaubais.rn.gov.br)

Departamento da Imprensa Oficial

\*\* Instituído pela Lei Municipal n° 037, de 03 de agosto de 2001\*\*

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

## PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

Prefeita Municipal

GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA

Vice-prefeito

### MESA DIRETORA – BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Vereador Francisco Wanderley Mendes  
Vice-Presidente: Vereador José Maria da S. Soares.  
1ª Secretária: Vereadora Maria Eudiene S. Benevides  
2º Secretário: Amancio Rodrigues Cunha Júnior  
Vereadores:  
Expedito Fernandes de Souza  
Josefa Jusaly de Medeiros  
Mario Cezar Albuquerque Cavalcante  
Norma Siqueira de Melo Oliveira  
Wilson Gregório Bezerra Filho

### PODER JUDICIÁRIO

Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral  
Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível  
Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

### MINISTÉRIO PÚBLICO

Drª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo  
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  
Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  
Drª. Tiffany Mourão Cavallari de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

## PORTARIA 162/2021- GAB 10 de Fevereiro de 2021.

*Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** para o Cargo em Comissão de Servidor Público Municipal e da outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

### RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR**, como Servidor Público Municipal a Srª. **FRANK THAYRONE FRAGOSO ALVES**, para ocupar o Cargo Comissionado de SUBCOORDENADOR DE GARANTIA ELEITORAL, Lotado na Secretaria Municipal DE CHEFIA DE GABINETE.

**Art. 2º** Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2021.

**Art. 3º** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marineide Marinho Pereira Diniz  
PREFEITA MUNICIPAL

## PORTARIA 163/2021- GAB 10 de Fevereiro de 2021.

*Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** para o Cargo em Comissão de Servidor Público Municipal e da outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

### RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR**, como Servidor Público Municipal o Sr. **ALESSANDRO ANIZIO RIBEIRO ALENCASTRO**, para ocupar o Cargo Comissionado de COORDENADOR DE TURISMO, Lotado na Secretaria Municipal de CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com Data Retroativa de 01 Fevereiro de 2021.

**Art. 3º** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marineide Marinho Pereira Diniz  
PREFEITA MUNICIPAL

## PORTARIA 164/2021- GAB 10 de Fevereiro de 2021.

*Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** para o Cargo em Comissão de Servidor Público Municipal e da outras providências.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, como Servidor Público Municipal o Sr. **LEONARDO DA VINCI FIGUEIREDO DA CUNHA**, para ocupar o Cargo Comissionado de COORDENADOR DE CIDADE HISTORICA E MUSEU, Lotado na Secretaria Municipal de CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com Data Retroativa de 01 Fevereiro de 2021.

**Art. 3º** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

*Marineide Marinho Pereira Diniz*  
PREFEITA MUNICIPAL

**PORTARIA 165/2021- GAB 10 de Fevereiro de 2021.**

*Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** para o Cargo em Comissão de Servidor Público Municipal e da outras providências.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, como Servidor Público Municipal a Srª **FRANCISCO ANTONIO LOPES MARTINS**, para ocupar o Cargo Comissionado de COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE, Lotado na Secretaria Municipal DE CHEFIA DE GABINETE.

**Art. 2º** Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2021.

**Art. 3º** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

*Marineide Marinho Pereira Diniz*  
PREFEITA MUNICIPAL

**PORTARIA 166/2021- GAB 10 de Fevereiro de 2021.**

*Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** para o Cargo em Comissão de Servidor Público Municipal e da outras providências.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, como Servidor Público Municipal o Sr. **BRUNO GASPAS PINTO**, para ocupar o Cargo Comissionado de Assistente de Contabilidade, Lotado na Secretaria

Municipal de GABINETE.

**Art. 2º** Esta Portaria tem seus efeitos Retroativos a 01 de Fevereiro de 2021.

**Art. 3º** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

*Marineide Marinho Pereira Diniz*  
PREFEITA MUNICIPAL

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.01.21.0008**

A Secretária Municipal de Chefia de Gabinete do Município de Carnaubais/RN, consoante autorização da Sra. **MARINEIDE**

**MARINHO PEREIRA DINIZ**, Prefeita Municipal, vem solicitar a

abertura do Processo Administrativo nº **2021.01.21.0008**

relativo à Dispensa de Licitação nº 013/2021 para

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO NA**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEICULOS,**

**DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO**

**MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS** junto à empresa **FRANCISCO A**

**SILVA CHACON ME**, inscrita no CNPJ: **40.337.748/0001-07**,

localizada à Rua Francisco Jorge Santos, s/n, Centro,

Carnaubais/RN, CEP: 59.665-000, com fulcro no inciso II do

Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas

alterações posteriores, tendo por objetivo a execução da

**contratação de Pessoa Jurídica visando prestação de**

**serviços de lavagem de veículos, destinados ao**

**atendimento das necessidades do Município de Carnaubais,**

de acordo solicitações e Termo de Referência anexos.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

*Art. 24- É dispensável a licitação:*

*II - para outros serviços e compras de valor até*

*10% (dez por cento) do limite previsto na alínea*

*"a", do inciso II do artigo anterior e para*

*alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde*

*que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O Município de Carnaubais possui frota e também utiliza inúmeros veículos e maquinas locados, sendo necessária a manutenção de sua limpeza para o uso adequado e seguro. Dessa forma, verificada da realização dos serviços de lavagem de veículos e maquinas, bem como considerando os **Princípios da Eficiência e da Continuidade do Serviço Público**, foi verificado a necessidade de realizar-se a **contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos e maquinas, destinados ao atendimento das necessidades do Município de Carnaubais**, junto à empresa **FRANCISCO A SILVA CHACON ME, inscrita no CNPJ: 40.337.748/0001-07, com inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores**, conforme necessidade do Município de Carnaubais/RN.

É mister levar-se em conta que a Administração Pública do Município de Carnaubais/RN não pode vir a sofrer com a descontinuidade do de seus serviços públicos, ainda mais, porque é um dever do Gestor Público Municipal que não pode se furtar, sob pena de responsabilizado pelos órgãos fiscalizadores, há de se frisar que a contratação deverá recair junto a empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentados.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93**, e Parecer Jurídico da lavra do Dr. João Paulo Ferreira Pinto Filgueira, Procurador do Município de Carnaubais/RN, que em seu bojo foi favorável a contratação da empresa **FRANCISCO A SILVA CHACON ME, inscrita no CNPJ: 40.337.748/0001-07, no valor total de R\$ 16.974,00** (dezesseis mil novecentos e setenta e quatro reais) tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado e Termo de Referência apresentadas, tudo de acordo com os documentos acostados a este processo.

Carnaubais/RN, 10 de fevereiro de 2021.

*Dinarte Vieira Diniz*  
*Secretário Municipal de Chefia de Gabinete*

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.01.21.0008**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **FRANCISCO A SILVA CHACON ME, inscrita no CNPJ: 40.337.748/0001-07, no valor total de R\$ 16.974,00** (dezesseis mil novecentos e setenta e quatro reais), referente à contratação de serviços de lavagem de veículos e maquinas, **para o atendimento das necessidades do Município de Carnaubais**, pleiteado pela Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete de Carnaubais/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilmo. Sr. **Dinarte Vieira Diniz**, Secretário Municipal de Chefia de Gabinete de Carnaubais/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Carnaubais/RN, 10 de fevereiro de 2021.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ  
Prefeita do Município de Carnaubais/RN

**ESPAÇO EM BRANCO**